



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 13 de Março de 2025 Nº 2895

DECRETO

DECRETO Nº 6.703, de 13 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 6703				
Suplementação de Créditos				Data 13/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de crédito		Valor
U.O./Classificação Orçamentária				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
902	902	1	1.18.0.26.122.0031.2226.44905200.27063110	68.400,00
Soma:				68.400,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				68.400,00
R\$				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de março de 2025.



DECRETO Nº 6.704, de 13 de março de 2025.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público, localizado no BairroJaqueira, Pirai-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e, precisamente, da faculdade que lhe é conferida no inciso XXI, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rogelio Correa Leite, a Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Jaqueira, Rua B, Pirai-RJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de março de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.705, de 13 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$90.000,00 (Noventa mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6705				
Suplementação de Créditos				Data 13/03/2025
CódReduz	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
7	4	1	1.01.C.01.031.0011.2060.33901400.15000000	40.000,00
20	4	1	1.01.C.01.128.0011.2058.33903900.15000000	20.000,00
904	3	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31919600.15000000	30.000,00
Soma:				90.000,00
Anulação de Créditos				Data 13/03/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
3		1	1.C1.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	30.000,00
4		1	1.01.C.01.031.0011.2060.31901300.15000000	60.000,00
Soma:				90.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.706, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$183.359,00 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6706				
Suplementação de Créditos			Data 13/03/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
220	216	1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.17040000	50.000,00
220	215	1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.17040000	80.000,00
220	862	1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.17040000	53.359,00
Soma:			183.359,00	
Anulação de Créditos			Data 13/03/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
215		1	1.08.0.15.452.0004.2038.33903200.17040000	80.000,00
216		1	1.08.0.15.452.0006.2041.33903000.17040000	50.000,00
862		1	1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.17040000	53.359,00
Soma:			183.359,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 12/03/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **BIANCA TEIXEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03940/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/02/2025 a 28/02/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **BARBARA MARIA DIAS DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 11430, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03941/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/02/2025 a 28/02/2025, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **DAIANE GOMES DOS SANTOS LOPES**, Docente I, matrícula nº 12430, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03942/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/03/2025 a 11/03/2025, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **FABIOLA COSTA CARDOSO**, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 12467, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03943/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/02/2025 a 28/02/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **MARCELLA REZENDE DA ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11712, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03944/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/02/2025 a 23/02/2025, perfazendo 07 (sete) dias, ao servidor municipal, **RENATO SOARES PAIVA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 11511, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03945/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/02/2025 a 20/02/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **VIVIANE DELFIM MAIA**, Docente I, matrícula nº 12804, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03946/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/02/2025 a 26/03/2025, perfazendo 37 (trinta e sete) dias, a servidora municipal, **MARIANA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS GERALDO**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11630, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03947/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/02/2025 a 01/04/2025, perfazendo 40 (quarenta) dias, a servidora municipal, **MARIANA RIBEIRO DA SILVA MOSTACADA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11263, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03948/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/02/2025 a 20/03/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PETRINA TEREZA DE SOUZA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 10338, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora **ANDERLUCI DE ABREU VICTOR**, matrícula 5934, Chefe de Divisão de Projetos, para representar o Município de Pirai, na atualização do Mapa do Turismo Brasileiro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 010/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa ADORE EVENTOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços quanto a realização de show Gospel com o cantor "PG" para apresentação no evento "29º Culto de Louvor e Adoração a Deus", no dia 08 de março de 2025.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Autorização: Proc. Nº 02897/2025

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/24.

Partes: Município de Pirai e a empresa Ana Paula Transportes de Barra Ltda-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato nº 004/2024 por 200 (duzentos) dias letivos de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 00193/2025, a partir de **02/02/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 5.668.200,00 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Fundamento: Artigos 57 II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00193/2025.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/24.

Partes: Município de Pirai e a empresa Onça Locação e Turismo Ltda-EPP,.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato nº 005/2024 por 200 (duzentos) dias letivos de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 00194/2025, a partir de **02/02/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 2.903.780,00 (Dois milhões, noventa e três mil e setecentos e oitenta reais).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00194/2025.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2023.

Partes: Município de Pirai e Fernando Cariello Neto Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 011/23 por 12 (doze) meses de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 01867/2024, a partir de 06/03/2025.

Valor: R\$ 99.946,23 (Noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.328,85 (Oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta e Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 03124/2025.

Data da Assinatura: 06/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Venício Santana Gama e Ana Maria Valim Gama.

Fundamento: Locação do imóvel localizado na Rua Professora Amália Pereira Guimarães, 201 – Centro – Pirai/RJ, para funcionamento do Centro Municipal de Fisioterapia.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses tendo início em 01/03/2025 e término em 01/03/2026, sendo o valor global de R\$42.098,16 (quarenta e dois mil, noventa e oito reais, dezesseis centavos), a serem pagos de forma parcelada.

Autorização: Processo nº. 00550/2025.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro 2025.



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: seccindocem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciema Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: secceduc@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: seccgoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: seccp@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seccobru@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEN PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: ordpub@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 36 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.gov.br
Site: www.camapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior



PREFEITURA DE
PIRAI